

Proposta de notificação por edital

1. A comunicação processual referente ao Pronunciamento da Unidade à peça 4 endereçada ao Senhor Magno Demys de Oliveira Borges não pôde ser cumprida, pois a comunicação encaminhada ao endereço constante no Sistema CPF, peça 5, retornou por motivo “mudou-se”, conforme peça 7.
2. Foi efetuada criteriosa pesquisa de endereço nos sistemas informatizados, conforme peça 8, e obtivemos um endereço alternativo, cuja comunicação retornou pelo mesmo motivo, conforme peça 11. Também localizamos um endereço alternativo em pesquisa realizada na internet, conforme peça 12 e também pela juntada de peça de outro processo, peça 13,
3. Assim as citações foram renovadas para os endereços obtidos nas peças 12 e 13, conforme Pronunciamento da Unidade à peça 14, sendo que ambas retornaram, conforme peças 17 e 18.
3. Considerando o insucesso das várias tentativas de notificação do responsável por via postal nos endereços conhecidos, e ainda segundo o princípio da ampla defesa, propomos que a citação do Senhor Magno Demys de Oliveira Borges, CPF: 048.615.914-06, seja feita por edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-RS/Assessoria, 25/4/2018.

(Assinado eletronicamente)
GELSON CELISTRE
TEFC-Mat. 3424-0